

	PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ CNPJ 66.232.547/0001-20 AV. Álvaro Moreira da Silva, 615 CEP: 36974-000 Tel. (33) 3342-1125 Email: pmdurande14@yahoo.com.br	 PREFEITURA DE DURANDÉ O governo que trabalha para o povo Adm. 2009-2012
--	--	--

DECRETO Nº: 01/2017 DE 02 DE JANEIRO DE 2017

“Atualiza a Unidade Fiscal Padrão do Município de Durandé e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com espeque e supedâneo no que estabelece o art. 93, VI, da Lei Orgânica do Município, e art. 208, § 2º, “b”, do Código Tributário Municipal,

CONSIDERANDO a variação do índice IGP-M acumulado no ano de 2016, no importe de 7,19%,

DECRETA:

Art. 1º - Fica determinado o valor da UFPM – Unidade Fiscal Padrão do Município de Durandé, Estado de Minas Gerais, no montante de R\$ 2,084 (Dois reais oitenta e quatro milésimo de real) para vigor no ano de 2017.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Durandé/MG, 02 de Janeiro de 2017.


JOSÉ ELIAS RODRIGUES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL